



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 228 • São Paulo, sexta-feira, 8 de dezembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.024, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá denominação de "Ada Pellegrini Grinover" a unidade escolar da Secretaria da Educação, localizada no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Jardim Moraes Prado I, da Diretoria de Ensino - Região Sul 3, da Secretaria da Educação, localizada no Município de São Paulo, no Bairro Jardim Três Corações, criada pelo item 3, da alínea "f", do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 46.573, de 1º de março de 2002, passa a denominar-se Escola Estadual "Ada Pellegrini Grinover".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 63.025, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá denominação de "José Bento Renato Monteiro Lobato" à unidade escolar da Secretaria da Educação, localizada no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Condomínio Carioba/Monte Verde, da Diretoria de Ensino - Região Sul 3, da Secretaria da Educação, localizada no Município de São Paulo, criada pelo item 1 da alínea "f" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 46.573, de 1 de março de 2002, passa a denominar-se Escola Estadual "José Bento Renato Monteiro Lobato".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 63.026, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima"-FURP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões, cem mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima"-FURP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de setembro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
09045					
SECRETARIA DA SAÚDE					
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP					

3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	2.100.000,00		
TOTAL		4	2.100.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.303.0935.4838	FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMEN	4	2.100.000,00		
TOTAL		4	2.100.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
09045					
SECRETARIA DA SAÚDE					
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4	2.100.000,00		
TOTAL		4	2.100.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.303.0935.4838	FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMEN	4	2.100.000,00		
TOTAL		4	2.100.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
09045					
SECRETARIA DA SAÚDE					
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP					
TOTAL	4	1	2.100.000,00		
SETEMBRO			1.050.000,00		
OUTUBRO			1.050.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
09045					
SECRETARIA DA SAÚDE					
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP					
TOTAL	4	3	2.100.000,00		
SETEMBRO			2.100.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
09045					
SECRETARIA DA SAÚDE					
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP					
TOTAL	4	3	2.100.000,00		
SETEMBRO			2.100.000,00		

DECRETO Nº 63.027, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 26.734.181,00 (Vinte e seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
39000					
39001					
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
3 1 90 01	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1	26.734.181,00		
TOTAL		1	26.734.181,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
17.273.0102.4551	COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIAS PENSÕES-	1	26.734.181,00		
TOTAL		1	26.734.181,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
23000					
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					

23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3.734.181,00		
TOTAL		1	3.734.181,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.122.0100.5040	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	1	3.734.181,00		
TOTAL		1	3.734.181,00		

35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3.000.000,00		
TOTAL		1	3.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.3519.6199	APOIO ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO	1	3.000.000,00		
TOTAL		1	3.000.000,00		

39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39001	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	20.000.000,00		
TOTAL		1	20.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
17.122.3931.5871	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	20.000.000,00		
TOTAL		1	20.000.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
39000					
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
TOTAL	1	1	6.734.181,00		
NOVEMBRO			6.734.181,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
23000					
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
TOTAL	1	1	3.734.181,00		
NOVEMBRO			3.734.181,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
23000					
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
TOTAL	1	1	3.734.181,00		
NOVEMBRO			3.734.181,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
23000					
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
TOTAL	1	1	3.734.181,00		
NOVEMBRO			3.734.181,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16347					
9º					
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
TOTAL	26.734.181,00		26.734.181,00	0,00	
TOTAL GERAL	26.734.181,00		26.734.181,00	0,00	

DECRETO Nº 63.028, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.642.240,00 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de outubro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
18001					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1			